

-REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-
-ESTADO DE GOIÁS-
-COMARCA DE VIANÓPOLIS-
-CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS-

JULIANA MORAIS E SOUZA, Escrevente do Cartório
de Registro de Imóveis desta Comarca de Vianópolis,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, etc.....

= C E R T I D ã O =

Certifico, a requerimento de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 2-A, 2-F de Registro Geral, neles às fls. 289, 60, respectivamente, encontrei a matrícula, registros e averbações seguintes: MATRÍCULA Nº 589. DATA 07 de maio de 1.979. IMÓVEL: Um quinhão de terras situado na fazenda Santa Rita ou Santa Rita da Estalagem, neste município, com a área de mais ou menos cinco (5) alqueires e sessenta e quatro (64) litros de culturas e sessenta (60) alqueires e trinta e sete (37) litros de campos, com as seguintes divisas: “Começam na cabeceira do córrego Capão Comprido; daí, por cerca de arame, dividindo com Arlindo Pereira, até o marco de vinhático cravado junto a uma porteira; daí, volvendo à direita, por cerca de arame, em divisas com Joaquim Gomes Viegas, até o marco cravado na divisa com Pedro Inácio Souto; daí, volvendo à direita, ainda por cercas de arame, em divisa com este último, até outro marco na divisa com sucessores de Maria Candida; daí seguindo pela cerca de arame, em divisa com os sucessores de Maria Candida, até o marco cravado na divisa com Jovenil Rodrigues Rosa; daí, volvendo à direita, por cerca de arame, em divisa com este último, até a esquina da cerca; daí, voltando à esquerda, por cerca de arame, em divisa com Jovenil Rodrigues Rosa, em reta, passando pelo toco de Cabiúna, até o Buriti na cabeceira do córrego do açude de Miguel Barbosa; daí, por este córrego abaixo, até o marco cravado na divisa de terras dos filhos de Miguel Barbosa; daí, volvendo à direita, por cercas de arame em divisas com estes últimos, até outro marco cravado na divisa com José de Souza; daí, volvendo à direita, por cerca de arame em divisa com José de Souza, até a esquina desta cerca; daí, voltando à esquerda, dividindo com José de Souza, ainda por cerca de arame, até o córrego Capão Comprido; por este córrego acima, até o marco cravado na divisa de Arlindo Pereira; daí, volvendo à direita, por cerca de arame, em divisa com Arlindo Pereira, até a esquina desta cerca; daí, voltando à esquerda, em divisa com este último, por cerca de arame, até outra esquina desta cerca; daí, voltando à esquerda, por cerca de arame, ainda em divisa com o mesmo Arlindo Pereira, até o córrego Capão Comprido; por este córrego acima, até sua cabeceira, onde tiveram começo estas divisas”. Incri: código do imóvel: 935 182 002 313; área total: 320,9; módulo: 62,9; nº de módulos 5,10; fração mínima de parcelamento: 15,0. Proprietário: Antonio Gonçalves Ribeiro, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado neste município. Registro anterior nº 3.920 deste Cartório. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.1-589. Por escritura pública de compra e venda lavrada em 26.04.79, pelo 2º Tabelião desta Comarca, Aparecido Viana Borges, às fls. 109/110 do livro nº 21, Antonio Gonçalves

Ribeiro, fazendeiro e sua mulher Conceição Severina Gonçalves, de lides do lar, brasileiros, casados no regime comum de bens, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 015.880.281-00, venderam o imóvel objeto da presente matrícula para FRANCISCUS LUIZ JOSEF KASTELIJUS, CI.RG nº 995.035-SSP/GO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado no Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 164.154.509-72, pelo preço de Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros). Dou fé. Vianópolis, 07 de maio de 1.979. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.2-589. Franciscus Luiz Josef Kastelijus, brasileiro, solteiro, comerciante e agropecuarista, residente e domiciliado em Castro-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 164.154.509-72, constituiu a favor do Banco do Brasil S.A.-CGC sob nº 00.000.000/0988, com sede em Brasília, Capital Federal, agência de Silvânia-GO, hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida em Silvânia-GO, aos 16 do corrente, com crédito no valor de Cr\$869.115,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quinze cruzeiros), a juros de 21% ao ano, pagável na praça de Silvânia-GO, vencimento em 31 de agosto de 1.984, cédula esta registrada sob nº 493, às fls. 104 do livro 3 de Registro Auxiliar, da qual fica a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 17 de setembro de 1.979. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. Av.3-589. Proceda-se a esta averbação para constar que o R.2-589 fique cancelado e considerado inexistente, tendo em vista a autorização de baixa firmada pelo credor, nesta data, assinada por Adno Peixoto dos Santos e Teófilo Fernandes Júnior, gerente e gerente adjunto substituto do Banco do Brasil S.A.-Ag. Silvânia-GO. Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.980. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.4-589. Por escritura pública de compra e venda lavrada em 08 do corrente, pelo 1º Tabelião desta Comarca, Carlos Antônio de Moraes, às fls. 125/126 do livro nº 26, Franciscus Luiz Josef Kastelijus, CI.RG nº 995.035-SSP/GO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado no Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 164.154.509-72, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para EUZICO AGOSTINHO BRAZ, brasileiro, agropecuarista, casado no regime comum de bens com Margarida Ribeiro Braz, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF/MF sob nº 037.197.406-25, filho de Pedro Agostinho Braz e de Ana Agostinho Braz, pelo preço de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.980. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.5-589. Euzico Agostinho Braz, agropecuarista e sua mulher Margarida Ribeiro Braz, de lides do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 037.197.406-25, constituíram a favor do Banco do Brasil S.A.-CGC sob nº 00.000.000/0988-17, com sede em Brasília, Capital Federal, agência de Silvânia-GO, hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida hoje em Silvânia-GO, com crédito no valor de Cr\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), a juros de 5% ao ano e correção monetária de 33% ao ano, pagável na praça de Silvânia-GO, vencimento em 01 de outubro de 1.985, cédula esta registrada sob nº 571, às fls. 124 do livro 3 de Registro Auxiliar, da qual fica a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 1º de outubro de 1.980.

(a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. Av.6-589. Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento firmado hoje, por Euzico Agostinho Braz, pelo qual se compromete com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, a preservar a área de sessenta e sete hectares e setenta e seis ares (67.76.00ha) do imóvel objeto da presente matrícula, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF, sendo que a referida área encontra-se dentro das seguintes divisas: “Tem início em um marco cravado na divisa de terras de Francisco L. Filho e Arlindo P. da Silva; daí, segue confrontando com este último por cerca de arame, no rumo de 09°28’27”NE e distância de 350,00 metros, à beira da cultura; segue entre cultura e cerrado até a beira do campo; voltando à esquerda, segue entre campo e cerrado numa extensão de 992,00 metros, do desmatado; voltando à esquerda, segue em rumo a divisa do imóvel, numa distância de 822,00 metros; segue confrontando com terras de Francisco L. Filho, por cerca de arame, no rumo de 56°50’35”NE e distância de 676,50 metros, ao marco na divisa de Arlindo P. da Silva, onde teve início”. Dou fé. Vianópolis, 14 de outubro de 1.982. (a)Carlos Antônio de Moraes= Oficial. Av.7-589. Procede-se a esta averbação para constar que o R.5-589 fique cancelado e considerado inexistente, tendo em vista a autorização de baixa firmada pelo credor, aos 03 do corrente, assinada por Gustavo Maria Paolucci e Maria Elizabeth A. Mendes, gerente e gerente adjunto substituto do Banco do Brasil S.A.-Ag. Silvânia-GO. Dou fé. Vianópolis, 18 de outubro de 1.985. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.8-589. Por escritura pública de compra e venda lavrada hoje pelo 2º Tabelião desta Comarca, Aparecido Viana Borges, às fls. 35/36 do livro nº 26, Euzico Agostinho Braz, agropecuarista e sua mulher Margarida Ribeiro Braz, de lides do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 037.197.406-25, venderam o imóvel objeto da presente matrícula para GUERINO RIUL, brasileiro, aposentado, casado no regime comum de bens com Jeronyma Luiza Riul, residente e domiciliado em Jardinópolis-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 125.191.628-72, pelo preço de Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 1º de abril de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.9-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 17.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, dos autos de arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube ao herdeiro JAIR RIUL, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, em herança de legítima paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.10-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 17.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, dos autos de arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube ao herdeiro CLAUDIO RIUL, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Jurucê-SP, em herança de legítima paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00

(cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.11-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 17.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, dos autos de arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube ao herdeiro ANTONIO RIUL, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Jurucê-SP, em herança de legítima paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.12-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 17.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, dos autos de arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube ao herdeiro JOSÉ CARLOS RIUL, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Jardinópolis-SP, em herança de legítima paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.13-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 16.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, dos autos de arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube ao herdeiro ODAIR RIUL, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, em herança de legítima paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.14-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 16.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, dos autos de arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube ao herdeiro RUBENS GUERINO RIUL, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, em herança de legítima paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.15-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 17.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, dos autos de arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube à herdeira NEYDE RIUL DA SILVA, brasileira, do lar, casada com Antonio da Silva, residente e domiciliada em Jurucê-SP, em herança de legítima

paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.16-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 16.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, dos autos de arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube à herdeira MARIA JOSÉ RIUL FAVARO, brasileira, do lar, casada com José Tarcisio Favaro, residente e domiciliada em Jardinópolis-SP, em herança de legítima paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.17-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 17.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, do arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube à herdeira VILMA MARIA RIUL ARGENTATO, brasileira, do lar, casada com João Argentato Sobrinho, residente e domiciliada em Jardinópolis-SP, em herança de legítima paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.18-589. Nos termos do formal de partilha passado aos 17.06.86, pelo Dr. Sérgio Mendonça de Araújo, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído pelo Escrivão de Família e Sucessões, Antonio Corrêa Bittencourt, do arrolamento dos bens deixados por morte de Guerino Riul, julgado por sentença proferida aos 30 de maio de 1.986, pelo mesmo Juiz de Direito acima referido, coube à herdeira SILVIA APARECIDA RIUL SAQUIS, brasileira, do lar, casada com José Luis Saquis, residente e domiciliada em Jardinópolis-SP, em herança de legítima paterna, no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), a quantia de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados). Dou fé. Vianópolis, 09 de julho de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.19-589. Jair Riul, agropecuarista e sua mulher, Tereza Constantino Riul, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 833.968.458-20; Odair Riul, agropecuarista e sua mulher, Maria Aparecida de Almeida Riul, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 029.482.778-17; Antonio Riul, agricultor e sua mulher, Antonia Destito Riul, do lar, residentes e domiciliados em Jurucê-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 002.750.738-66; Claudio Riul, agricultor e motorista autônomo e sua mulher, Iraci de Lima Riul, do lar, residentes e domiciliados em Jurucê-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 745.952.888-91; José Carlos Riul, motorista e sua mulher, Adelina Teixeira Riul, do lar, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 046.066.938-94; José Tarcisio Favaro, comerciante e sua mulher, Maria José Riul Favaro, do lar, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 542.184.978-34; Antonio da Silva, CPF nº 400.497.608-15 e sua mulher, Neyde Riul da Silva, CPF nº 081.537.148-99, comerciantes, residentes e

domiciliados em Jurucê-SP; Rubens Guerino Riul, agropecuarista e sua mulher, Lázara Carlucci Riul, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 019.819.678-42; José Luis Saquis, comerciante, CPF nº 066.255.078-14 e sua mulher, Silvia Aparecida Riul Saquis, secretária, CPF nº 055.553.828-12, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP e João Argentato Sobrinho, agricultor e sua mulher, Vilma Maria Riul Argentato, do lar, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 043.533.408-59; todos brasileiros e casados, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/2443-09, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida nesta cidade, aos 09.10.86, com crédito no valor de Cz\$551.275,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco cruzados), sujeito juros de 10% ao ano, taxa de assistência técnica de 2% e adicional do Proagro de 3%, pagável nesta praça, com vencimento em 30 de agosto de 1.987, cédula esta registrada sob nº 973, às fls. 221 do livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 05 de novembro de 1.986. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. Av.20-589. Procede-se a esta averbação para constar que o R.19-589 fique cancelado e considerado inexistente, em virtude de autorização de baixa firmada hoje pelo credor, assinada por José Mendes da Costa e Maria Elizabeth A. Mendes, gerente adjunto e supervisora do Banco do Brasil S.A.-Ag. Silvânia-GO. Dou fé. Vianópolis, 19 de julho de 1.988. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.21-589. Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 15 do corrente, pelo 1º Tabelião do Cartório de Notas da Comarca de Jardinópolis-SP, José Roberto de Almeida Guimarães, às fls. 110/113 do livro nº 137, José Carlos Riul, agricultor e sua mulher, Adelina Teixeira Riul, do lar, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 046.066.938-94; Antonio da Silva, CPF nº 400.497.608-15, do comércio e sua mulher, Neyde Riul da Silva, CPF nº 081.537.148-99, do lar, residentes e domiciliados em Jurucê-SP; Antonio Riul, agricultor e sua mulher, Antonia Destito Riul, do lar, residentes e domiciliados em Jurucê-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 002.750.738-66; Jair Riul, agricultor e sua mulher, Tereza Constantino Riul, do lar, residentes e domiciliados em Jurucê-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 833.968.458-20; José Tarcisio Favaro, agricultor e sua mulher, Maria José Riul Favaro, do lar, residentes e domiciliados em Jurucê-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 542.184.978-34; Odair Riul, agricultor e sua mulher, Maria Aparecida de Almeida Riul, do lar, residentes e domiciliados em Jurucê-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 029.482.778-17; Rubens Guerino Riul, agricultor e sua mulher, Lázara Carlucci Riul, do lar, residentes e domiciliados em Jurucê-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 019.819.678-42; João Argentato Sobrinho, comerciante e sua mulher, Vilma Maria Riul Argentato, do lar, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 043.533.408-59; José Luis Saquis, CPF nº 066.255.078-14, agricultor e sua mulher, Silvia Aparecida Riul Saquis, CPF nº 055.553.828-12, do lar, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP e Claudio Riul, CPF nº 745.952.888-91, motorista e sua mulher, Iraci de Lima Riul, CPF nº 138.600.598-31, do lar, residentes e domiciliados em Jardinópolis-SP, todos brasileiros e casados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula para

ARNALDO ROMUALDO, CI.RG nº 5.755.998-SSP/SP, brasileiro, agricultor, casado no regime comum de bens com Maria Garcia Rigo Romualdo, residente e domiciliado em Paracatú-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, pelo preço de Cz\$4.304.532,20 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzados e vinte centavos). Dou fé. Vianópolis, 19 de julho de 1.988. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.22-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/0988-17, com sede na Capital Federal, hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida hoje em Silvânia-GO, com crédito no valor de Cz\$1.820.596,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quinhentos e noventa e seis cruzados), correspondentes a 761,10 unidades de OTN, cotadas oficialmente, nesta data, a Cz\$2.392,06 por unidade, sendo que os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao financiamento serão reajustados com base na variação plena do valor nominal das OTN's e sobre os saldos devedores corrigidos incidirão juros de 7% ao ano, cujo crédito fica sujeito ainda à taxa de assistência técnica de 2% e ao adicional do Proagro de 6% sobre a parcela de Cz\$1.170.913,00 e de 5% sobre a parcela de Cz\$649.683,00, pagável na praça de Silvânia-GO, com vencimento em 10 de julho de 1.989, cédula esta registrada sob nº 1.228, às fls. 299 do livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 16 de setembro de 1.988. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.23-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/0988-17, com sede na Capital Federal, hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida hoje em Silvânia-GO, com crédito no valor de Cz\$3.285.685,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzados), correspondentes a 1.373,58 unidades de OTN, cotadas oficialmente, nesta data, a Cz\$2.392,06 por unidade, sujeito a atualização mensal com base no índice de reajuste monetário fixado para remuneração dos depósitos em caderneta de poupança, a juros à taxas de 0,575% ao mês e/ou 1,25% ao mês, à taxa de assistência técnica de 2% e ao adicional do Proagro de 5%, pagável na praça de Silvânia-GO, com vencimento em 10 de julho de 1.989, cédula esta registrada sob nº 1.229, às fls. 299/300 do livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 16 de setembro de 1.988. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.24-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/0988-17, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural hipotecária emitida hoje, em Silvânia-GO, com crédito no valor de Cz\$13.423.033,00 (treze milhões, quatrocentos

e vinte e três mil, trinta e três cruzados), correspondestes a 4.525 unidades de OTN, cotadas oficialmente, nesta data, a Cz\$2.966,39 por unidade, sendo que os saldos devedores apresentados na conta vinculada ao financiamento sofrerão atualização mensal com base no índice de reajuste monetário fixado para remuneração dos depósitos em caderneta de poupança e sobre os saldos assim atualizados incidirão juros remuneratórios de 12% ao ano, pagável na praça de Silvânia-GO, em três prestações, com vencimento final em 10 de julho de 1.992, cédula esta registrada sob nº 1.287, às fls. 19 do livro 3-A de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 11 de outubro de 1.988.

(a)Anderson Máximo de Moraes=Suboficial. R.25-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/0988-17, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural hipotecária emitida aos 11 do corrente, em Silvânia-GO, com crédito no valor de Cz\$733.884,00 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados), correspondestes a 194 unidades de OTN, cotadas oficialmente, aos 11.11.88, a Cz\$3.774,73 por unidade, sendo que os saldos devedores apresentados na conta vinculada ao financiamento sofrerão atualização mensal com base no índice de reajuste monetário fixado para remuneração dos depósitos em caderneta de poupança e sobre os saldos assim atualizados incidirão juros remuneratórios de 12% ao ano, pagável na praça de Silvânia-GO, com vencimento em 10 de julho de 1.989, cédula esta registrada sob nº 1.334, às fls. 33/34 do livro 3-A de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 21 de novembro de 1.988.

(a)Anderson Máximo de Moraes=Suboficial. Av.26-589. Procedese a esta averbação para constar que o R.23-589 fique cancelado e considerado inexistente, em virtude de autorização de baixa firmada pelo credor, aos 13.10.89, assinada por Raul Modesto Mendes e José Torres Nascente, gerente de suporte e gerente de expediente do Banco do Brasil S.A.-Ag. Silvânia-GO. Dou fé. Vianópolis, 22 de novembro de 1.989.

(a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. Av.27-589. Procedese a esta averbação para constar que o R.25-589 fique cancelado e considerado inexistente, em virtude de autorização de baixa firmada pelo credor, aos 12.10.89, assinada por Raul Modesto Mendes e José Torres Nascente, gerente de suporte e gerente de expediente do Banco do Brasil S.A.-Ag. Silvânia-GO. Dou fé. Vianópolis, 22 de novembro de 1.989.

(a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.28-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/0988-17, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida hoje, em Silvânia-GO, com crédito no valor de NCz\$62.480,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta cruzados novos), correspondente a 8.760,02 unidades de BTN, cotadas oficialmente, nesta data, por NCz\$7,1324 a unidade, sujeito a reajuste

monetário com base na variação positiva do valor diário do Bônus do Tesouro Nacional=BTN-Fiscal, a juros 12% ao ano, a taxa de assistência técnica de 2% e a adicional do Proagro de 5%, pagável na praça de Silvânia-GO, com vencimento em 01 de agosto de 1.990, cédula esta registrada sob nº 1.453, às fls. 72 do livro 3-A de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 27 de dezembro de 1.989. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.29-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/2443-09, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, hipoteca cedular de quinto grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida nesta cidade, aos 18 do corrente, com crédito no valor de Cr\$6.209.845,00 (seis milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), sujeito a encargos denominados básicos, com base na taxa referencial diária (TRD), a encargos denominados adicionais, à taxa de 12% ao ano, a remuneração da assistência técnica de 2% e a adicional do Proagro de 6%, pagável nesta praça, com vencimento em 01 de julho de 1.992, cédula esta registrada sob nº 1.618, às fls. 117 do livro 3-A de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 25 de setembro de 1.991. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.30-589. Arnaldo Romualdo, agropecuarista e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/2443-09, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, hipoteca cedular de sexto grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural hipotecária emitida nesta cidade, aos 16.07.92, com crédito no valor de Cr\$20.064.175,00 (vinte milhões, sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco cruzeiros), sujeito a atualização mensal com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança e a juros à taxa nominal de 12,5% ao ano, correspondente a 100% efetivos ao ano, pagável nesta praça, em três prestações, com vencimento final em 21 de julho de 1.995, cédula esta registrada sob nº 1.713, às fls. 141 do livro 3-A de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 06 de agosto de 1.992. (a)Anderson Máximo de Moraes=Suboficial. R.31-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/2443-09, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, hipoteca cedular de sétimo grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, em garantia da cédula rural hipotecária emitida por Adenilson Garcia Romualdo, aos 16.07.92, nesta cidade, com crédito no valor de Cr\$5.672.455,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), sujeito a atualização mensal com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança e a juros à taxa nominal de 12,5% ao ano, correspondente a 13,22% efetivos ao ano, pagável nesta praça, em três prestações, com vencimento final em 16

de julho de 1.995, cédula esta registrada sob nº 1.822, às fls. 169 do livro 3-A de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 08 de fevereiro de 1.993. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. Av.32-589. Procede-se a esta averbação para cancelar os registros nºs R.22-589, R.24-589, R.28-589 e R.29-589, tendo em vista a autorização de baixa firmada hoje pelo credor, assinada por Valter Ataíde de Oliveira e Alcides Santos Siqueira, gerente de expediente e caixa executivo do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade. Dou fé. Vianópolis, 30 de novembro de 1.993. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.33-589. Arnaldo Romualdo e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, qualificados nos registros supra, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A.-CGC nº 00.000.000/2443-09, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, agência desta cidade, hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do contrato de abertura de crédito fixo nº 93/00025-1, no valor de Cr\$1.448.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros), firmado aos 30.04.93, com vencimento em 09 de junho de 1.997, -tudo nos termos da escritura pública de aditivo lavrada aos 04 do corrente, pelo 1º Tabelião desta Comarca, Carlos Antônio de Moraes=Oficial, às fls. 198 do livro nº 32. Dou fé. Vianópolis, 25 de março de 1.994. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.34-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, agência desta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2443-09, hipoteca cedular de nono grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, em garantia da cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida por Adenilson Garcia Romualdo, em 29.09.94, nesta cidade, com crédito no valor de R\$14.858,89 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sujeito a encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la e a encargos adicionais à taxa nominal de 10,482% ao ano, correspondendo a 11% efetivos ao ano, pagável nesta praça, em cinco prestações, vencimento final em 10 de dezembro de 1.995, cédula esta registrada sob nº 2.015, às fls. 225 do livro 3-A de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 14 de novembro de 1.994. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.35-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2443-09, hipoteca cedular de décimo grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, em garantia da cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida por Adelson Garcia Romualdo, em 29.09.94, nesta cidade, com crédito no valor de R\$14.858,89 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sujeito a encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substituí-la e a encargos adicionais à taxa nominal

de 10,482% ao ano, correspondendo a 11% efetivos ao ano, pagável nesta praça, em cinco prestações, vencimento final em 10 de dezembro de 1.995, cédula esta registrada sob nº 2.016, às fls. 225 do livro 3-A de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 14 de novembro de 1.994. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.36-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2443-09, hipoteca cedular de décimo primeiro grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida nesta cidade, aos 22 do corrente, com crédito no valor de R\$27.599,23 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), sujeito a juros à taxa nominal de 14,934% ao ano, correspondendo a 16% efetivos ao ano, pagável nesta praça, em cinco prestações, vencimento final em 08 de novembro de 1.996, cédula esta registrada sob nº 2.208, às fls. 273 do livro 3-A de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 25 de setembro de 1.995. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.37-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2443-09, hipoteca cedular de décimo segundo grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural hipotecária emitida por Adelson Garcia Romualdo, nesta cidade, aos 18.06.96, com crédito no valor de R\$3.580,80 (três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), sujeito a juros à taxa efetiva de 3% ao ano, a partir de 30.11.95, pagável nesta praça, em seis prestações anuais e sucessivas, com vencimento final em 31 de outubro de 2.002, cédula esta registrada sob nº 2.568, no livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 10 de julho de 1.996. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.38-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2443-09, hipoteca cedular de décimo terceiro grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural hipotecária emitida por Adenilson Garcia Romualdo, nesta cidade, aos 24.06.96, com crédito no valor de R\$4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), sujeito a juros à taxa efetiva de 3% ao ano, a partir de 30.11.95, pagável nesta praça, em oito prestações anuais e sucessivas, com vencimento final em 31 de outubro de 2.005, cédula esta registrada sob nº 2.569, no livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 10 de julho de 1.996. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.39-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados,

residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2443-09, hipoteca cédula de décimo quarto grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida por Adenilson Garcia Romualdo e Adelson Garcia Romualdo, nesta cidade, aos 26.06.96, com crédito no valor de R\$61.171,20 (sessenta e um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), sujeito a juros à taxa efetiva de 3% ao ano, a partir de 30.11.95, pagável nesta praça, em oito prestações anuais e sucessivas, com vencimento final em 31 de outubro de 2.005, cédula esta registrada sob nº 2.570, no livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 10 de julho de 1.996. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. R.40-589. Arnaldo Romualdo, agricultor e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, inscritos no CPF/MF sob nº 236.117.078-72, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2443-09, hipoteca cédula de décimo quinto grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida nesta cidade, aos 24.06.96, com crédito no valor de R\$49.735,68 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sujeito a juros à taxa efetiva de 3% ao ano, a partir de 30.11.95, pagável nesta praça, em oito prestações anuais e sucessivas, com vencimento final em 31 de outubro de 2.005, cédula esta registrada sob nº 2.571, no livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 10 de julho de 1.996. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. Av.41-589. Procedo-se a esta averbação para cancelar o R.30-589, tendo em vista a autorização de baixa firmada pelo credor, aos 26.07.95, assinada por João Quintino Nogueira e Odete Maria Sopran, gerente de expediente e gerex substituto do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade. Dou fé. Vianópolis, 03 de setembro de 1.999. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. Av.42-589. Procedo-se a esta averbação para cancelar o R.31-589, tendo em vista a autorização de baixa firmada pelo credor, aos 26.07.95, assinada por João Quintino Nogueira e Odete Maria Sopran, gerente de expediente e gerex substituto do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade. Dou fé. Vianópolis, 03 de setembro de 1.999. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial. Av.43-589. Procedo-se a esta averbação para cancelar o R.36-589, tendo em vista a autorização de baixa firmada pelo credor, aos 01.03.96, assinada por José Torres Nascente e João Quintino Nogueira, gerente geral e gerente de expediente do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade. Dou fé. Vianópolis, 03 de setembro de 1.999. (a)Carlos Antônio de Moraes=Oficial.

Continua na ficha nº 1...

**Cartório do Registro de Imóveis**

Transporte de fls. 82 do livro 2-K.

589

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 1

Matrícula

Vianópolis, 09 de novembro de 2.004.

IMÓVEL: Um quinhão de terras situado na fazenda Santa Rita ou Santa Rita da Estalagem, neste município, com a área de mais ou menos cinco (5) alqueires e sessenta e quatro (64) litros de cultura e sessenta (60) alqueires e trinta e sete (37) litros de campo, dentro de divisas constantes da matrícula nº 589, às fls. 289 do livro 2-A, deste Cartório. O Oficial

R.44-589. Arnaldo Romualdo, CI.RG nº 5.755.998-SSP/SP, CPF 236.117.078 72, agricultor e sua mulher, Maria Garcia Rigo Romualdo, CI.RG nº 8.052.888-SSP/SP, CPF 013.495.741-55, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade, CNPJ nº 00.000.000/2443-09, hipoteca cedular de décimo sexto (16º) grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, conforme cédula rural hipotecária emitida hoje nesta cidade, com crédito no valor de R\$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecientos e trinta reais), sujeito a juros à taxa efetiva de 8,750% (oitto inteiros e setecentos e cinquenta milésimos) pontos percentuais ao ano, pagável nesta praça, em cinco (5) prestações anuais, com vencimento final em 15 de novembro de 2.009, cédula esta registrada sob nº 5.302, no livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 09 de novembro de 2.004. O Oficial

R.45-589. Arnaldo Romualdo, CI.RG nº 5.755.998-SSP/SP, CPF 236.117.078 72, agricultor e sua mulher, Maria Garcia Rigo Romualdo, CI.RG nº 8.052.888-SSP/SP, CPF 013.495.741-55, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência URR-Go, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4276-59, hipoteca cedular de décimo sétimo (17º) grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, em garantia da cédula rural hipotecária nº 20/00284-X, emitida em Goiânia-Go, aos 25.08.06, por Adelson Garcia Romualdo, com crédito no valor de R\$ 797.279,41 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), sujeito a encargos básicos calculados mensalmente com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e a encargos adicionais à taxa efetiva de 5,00 (cinco inteiros) pontos percentuais ao ano, pagável na praça de Goiânia-Go, em cinco (5) parcelas anuais e sucessivas, com vencimento final em 20 de agosto de 2.011, cédula esta registrada sob nº 5.920, no livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 25 de setembro de 2.006. O Oficial

R.46-589. Arnaldo Romualdo, CI.RG nº 5.755.998-SSP/SP, CPF 236.117-078 72, agricultor e sua mulher, Maria Garcia Rigo Romualdo, CI.RG nº 8.052.888-SSP/SP, CPF 013.495.741-55, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência URR-Go, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4276-59, hipoteca cedular de décimo oitavo (18º) grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, em garantia da cédula rural hipotecária nº 20/00285-8, emitida em Goiânia-Go, aos 28.08.06, por Adenilson Garcia Romualdo, com crédito no valor de

Continua no verso.....



Cartório do Registro de Imóveis

Continuação da Matrícula nº 589

R\$ 767.033,94 (setecentos e sessenta e sete mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos), sujeito a encargos básicos calculados mensalmente com base na Taxa de juros de Longo Prazo (TJLP) e a encargos adicionais à taxa efetiva de 5,00 (cinco inteiros) pontos percentuais ao ano, pagável na praça de Goiânia-Go, em cinco (5) parcelas anuais e sucessivas, com vencimento final em 20 de agosto de 2.011, cédula esta registrada sob nº 5.921, no livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório, Dou fé. Vianópolis, 25 de setembro de 2.006. A Suboficial Gláucia

Av.47-589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-rafificação firmado pelas partes, aos 20.06.02, para constar que a cédula do registro número R.37-589 teve o seu prazo alterado, fixando seu novo vencimento em 31 de outubro de 2.025. Dou fé. Vianópolis, 05 de janeiro de 2.007. A Suboficial Gláucia

Av.48-589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-rafificação firmado pelas partes, aos 20.06.02, para constar que a cédula do registro número R.38-589, teve o seu prazo alterado, fixando seu novo vencimento em 31 de outubro de 2.025. Dou fé. Vianópolis, 05 de janeiro de 2.007. A Suboficial Gláucia

Av.49-589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-rafificação firmado pelas partes, aos 20.06.02, para constar que a cédula do registro número R.39-589 teve o seu prazo alterado, fixando seu novo vencimento em 31 de outubro de 2.025. Dou fé. Vianópolis, 05 de janeiro de 2.007. A Suboficial Gláucia

Av.50-589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-rafificação firmado pelas partes, aos 20.06.02, para constar que a cédula do registro número R.40-589 teve o seu prazo alterado, fixando seu novo vencimento em 31 de outubro de 2.025. Dou fé. Vianópolis, 10 de janeiro de 2.007. A Suboficial Gláucia

Av.51-589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-rafificação firmado pelas partes, aos 15.02.08, em Goiânia-Go, para constar que a cédula do registro número R.46-589 teve o seu prazo alterado fixando seu novo vencimento em 20 de agosto de 2.012. Dou fé. Vianópolis, 10 de março de 2.008. A Suboficial Gláucia

Av.52-589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-rafificação firmado pelas partes, em Goiânia-Go, aos 15.02.08, para constar que a cédula do registro número R.45-589 teve o seu prazo alterado fixando seu novo vencimento em 20 de agosto de 2.012. Dou fé. Vianópolis, 10 de março de 2.008. A Suboficial Gláucia

Procedo ao encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas e matrícula, conforme previsto no artigo 41 da Lei nº 8.935/9. Sendo assim os atos registrares subsequentes serão praticados em nova ficha de nº 2. Dou fé. Vianópolis, 26/03/2010. A Suboficial Gláucia

**Cartório do Registro de Imóveis****Livro 2 – Registro Geral – Ficha nº 2****Matrícula nº 589****Vianópolis, 26 de março de 2.010.**

.....Continuação da ficha nº 1.....

Av.53-589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação firmado pelas partes, em Goiânia-Go, aos 16 do corrente, para constar que a cédula do registro número R.45-589, com saldo devedor de R\$ 1.177.890,29, posição em 01.03.10, teve o seu vencimnto prorrogado para 20 de março de 2.015 e acordado que a partir de 01.03.10 incidirão encargos básicos sobre o valor da dívida, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP) e sobre os valores devidamente atualizados incidirão encargos adicionais à taxa nominal de 0,8% ao mês, correspondendo a 10,034% efetivos ao ano. Dou fé. Vianópolis, 26 de março de 2.010. A Suboficial Blairito

Av.54-589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação firmado pelas partes, em Goiânia-Go, aos 16 do corrente, para constar que a cédula do registro número R.46-589, com saldo devedor de R\$ 1.132.078,60, posição em 01.03.10, teve o seu vencimnto prorrogado para 20 de março de 2.015 e acordado que a partir de 01.03.10 incidirão encargos básicos sobre o valor da dívida, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP) e sobre os valores devidamente atualizados incidirão encargos adicionais à taxa nominal de 0,8% ao mês, correspondendo a 10,034% efetivos ao ano. Dou fé. Vianópolis, 26 de março de 2.010. A Suboficial Blairito

Av.55-589. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação firmado pelas partes, em Goiânia-Go, aos 28.07.10, para constar que a cédula do registro número R.44-589, com saldo devedor de R\$ 39.105,76, posição em 20.07.10, teve o seu vencimnto prorrogado para 20 de março de 2.015 e acordado que a partir de 20.07.10 incidirão encargos básicos sobre o valor da dívida, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP) e sobre os valores devidamente atualizados incidirão encargos adicionais à taxa nominal de 0,8% ao mês, correspondendo a 10,034% efetivos ao ano. Dou fé. Vianópolis, 06 de agosto de 2.010. A Suboficial Blairito

R.56-589. Arnaldo Romualdo, CI.RG nº 5.755.998-SSP/SP, CPF 236.117.078-72, pecuarista e sua mulher Maria Garcia Rigo Romualdo, CI.RG nº 8.052.888-SSP/SP, CPF 013.495.741-55, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Gerat – Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais em Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4276-59, hipoteca cédular de décimo nono (19º) grau ne sem concorrência de terceiros do imóvel da presente matrícula, para reforço da garantia da cédula rural pignoratícia nº 14/58319-4 (ex-40/00847-9), com saldo devedor de R\$ 156.281,10 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), posição em 20.07.10, com vencimento aos 20 de março de 2.015, passando referida cédula a denominar-se cédula rural pignoratícia e hipotecária, tudo nos termos do aditivo de re-ratificação à cédula registrada sob nº 5.955, no livro 3 de Registro Auxiliar, do

.....Continua no verso.....

**Cartório do Registro de Imóveis**

.....Continuação da matrícula nº 589.....
qual fica a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 06 de agosto de 2.010. A Suboficial *Glairêta*

R.57-589. Nos termos do ofício nº 109/2016, de 26.04.16, expedido pela Dra. Marli de Fátima Naves, MMª Juíza de Direito desta Comarca, e conforme termo de penhora e depósito extraído dos autos nº 558/2014, protocolo 201302273676, ação de execução em que é exequente o Banco do Brasil S.A. e executados Wilton Gonçalves de Araújo e outros, procedo ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 144.320,88, devida ao exequente, ficando dito imóvel sob o poder e guarda do executado proprietário do mesmo, sujeito às penas da Lei. Dou fé. Vianópolis, 24 de junho de 2.016. A Suboficial *Glairêta*

R.58-589. Nos termos do auto de penhora, avaliação e depósito expedido aos 23.05.12, pelo Dr. Gabriel Gonsigliero Lessa, então Juiz de Direito em substituição nesta Comarca, extraído dos autos nº 57/2012, protocolo nº 51654-97.2012.8.09.0157, ação de execução forçada em que é exequente o Banco do Brasil S/A e executados Adelson Garcia Romualdo e outros, procedo ao registrado da penhora do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 1.478.296,02, devida ao exequente, ficando dito imóvel sob a guarda do proprietário do mesmo, Sr. Arnaldo Romualdo, sob as penas da Lei. Dou fé. Vianópolis, 05 de junho de 2.018. A Suboficial *Glairêta*

R.59-589. Nos termos do ofício nº 212/2020, de 09.10.20, expedido pela Dra. Marli de Fátima Naves, MMª Juíza de Direito desta Comarca, nos autos de protocolo nº 0231007-68.2010.8.09.0157, ação de execução de título extrajudicial em que é promovente o Banco do Brasil S.A. e promovido Arnaldo Romualdo (espólio), procedo ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 158.276,04, devida ao promovente, ficando dito imóvel sob o poder e guarda do executado proprietário do mesmo, sujeito às penas da Lei. Dou fé. Vianópolis, 10 de fevereiro de 2.021. A Suboficial *Glairêta*

Av.60-589. Procede-se a esta averbação nos termos do item 21, inciso II, do artigo 167, da Lei 6.015/73, e a requerimento do cessionário, tendo como título a Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças, lavrada em 07/08/2020, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls. 003/377 do livro nº 449, (fl. 25), o Credor BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, cedeu seu crédito no importe de R\$ 1.134.715,81 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), ao Cessionário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.672.404/0001-79, crédito este decorrente da Operação de Crédito de Custeio Agropecuário nº 1721341-X, constante do R.45-589, com os termos e condições do mesmo e conforme consta na escritura pública que fica uma cópia arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 25 de agosto de 2.021. A Suboficial *Glairêta*

.....Continua na ficha nº 3.....



Cartório do Registro de Imóveis

Livro 2 – Registro Geral – Ficha nº 3

Matrícula nº 589

Vianópolis, 25 de agosto de 2.021.

.....Continuação da ficha nº 2.....

Av.61-589. Procede-se a esta averbação nos termos do item 21, inciso II, do artigo 167, da Lei 6.015/73, e a requerimento do cessionário, tendo como título a Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças, lavrada em 07/08/2020, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls. 003/377 do livro nº 449, (fl. 26), o Credor BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, cedeu seu crédito no importe de R\$ 1.226.060,77 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, sessenta reais e setenta e sete centavos), ao Cessionário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.672.404/0001-79, crédito este decorrente da Operação de Crédito de Investimento Agropecuário nº 1721342-8, constante do R.46-475, com os termos e condições do mesmo e conforme consta na escritura pública que fica uma cópia arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 25 de agosto de 2.021. A Suboficial Alairto

Av.62-589. Procede-se a esta averbação nos termos do item 21, inciso II, do artigo 167, da Lei 6.015/73, e a requerimento do cessionário, tendo como título a Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças, lavrada em 07/08/2020, no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls. 003/377 do livro nº 449, (fl. 52), o Credor BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, cedeu seus créditos no importe de R\$ 179.185,31 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), ao Cessionário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.672.404/0001-79, crédito este decorrente da Operação de Crédito de Investimento Agropecuário nº 1458318-6 e Operação de Crédito de Custeio nº 1458319-4, constantes do R.44-589 e R.56-589, com os termos e condições do mesmo e conforme consta na escritura pública que fica uma cópia arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 25 de agosto de 2.021. A Suboficial Alairto

Av.63-589. Procede-se a esta averbação nos termos do item 21, inciso II, do artigo 167, da Lei 6.015/73, e a requerimento do cessionário, tendo como título a Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças, lavrada em 12/03/2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, Leandro Augusto Peixoto do Amaral, às fls. 003/377 do livro nº 468, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.672.404/0001-79, cedeu seus créditos no importe de R\$ 179.185,31 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), decorrentes da Operação de Crédito de Investimento Agropecuário nº 1458318-6 e Operação de Crédito de Custeio nº

.....Continua no verso.....

**Cartório do Registro de Imóveis**

.....Continuação da matrícula nº 589.....
1458319-4, constantes do R.44-589 e R.56-589, ao Cessionário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, inscrita no CNPJ sob nº 37.901.961/0001-87. Dou fé. Vianópolis, 30 de setembro de 2.022. A Suboficial *Blairto*

Av.64-589. Procede-se a esta averbação nos termos do item 21, inciso II, do artigo 167, da Lei 6.015/73, e a requerimento do cessionário, tendo como título a Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças, lavrada em 12/03/2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, Leandro Augusto Peixoto do Amaral, às fls. 003/377 do livro nº 468, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.672.404/0001-79, cedeu seus créditos no importe de R\$ 1.134.715,81 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), decorrente da Operação de Crédito de Custeio Agropecuário nº 1721341-X, constante do R.45-589, ao Cessionário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, inscrita no CNPJ sob nº 37.901.961/0001-87. Dou fé. Vianópolis, 06 de dezembro de 2.022. A Suboficial *Blairto*

Av.65-589. Procede-se a esta averbação nos termos do item 21, inciso II, do artigo 167, da Lei 6.015/73, e a requerimento do cessionário, tendo como título a Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças, lavrada em 12/03/2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, Leandro Augusto Peixoto do Amaral, às fls. 003/377 do livro nº 468, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.672.404/0001-79, cedeu seus créditos no importe de R\$ 1.226.060,77 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, sessenta reais e setenta e sete centavos), decorrente da Operação de Crédito de Investimento Agropecuário nº 1721342-8, constante do R.46-589, ao Cessionário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, inscrita no CNPJ sob nº 37.901.961/0001-87. Dou fé. Vianópolis, 06 de dezembro de 2.022. A Suboficial *Blairto*

Av.66-589. Procede-se a esta averbação nos termos da certidão passada aos 14.12.21, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar-SC, para constar a existência de ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0001867-66.2007.8.24.0025, ajuizada no dia 11.05.2007, no valor de R\$ 245.000,00, na qual figura como exequente Bungue Alimentos S/A, CNPJ 84.046.101/0001-93 e como executados Adenilson Garcia Romualdo, CPF 656.173.636-20; Arnaldo Romualdo, CPF 236.117.078-72; Maria Garcia Rigo Romualdo; CPF 013.495.741-55 e Maristela Corrêa de Souza, CPF 508.880.131-91, a qual foi distribuída ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar e admitida pelo Juiz Clovis Marcelino dos Santos. Dou fé. Vianópolis, 07 de dezembro de 2.022. A Suboficial *Blairto*

=CERTIDÃO=

Certifico que a presente, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é verdade e dou fé.=

Vianópolis, 23 de abril de 2025.


Escrevente

Poder Judiciário do
Estado de Goiás
Comarca de Vianópolis



01562504212283726840041

Consulte este Selo em:
www.extrajudicial.tigo.jus.br

Cartório de Registro de Imóveis e
Tabellionato de Notas e de Protesto

Carlos Antônio de Moraes
TITULAR

Suzana Moraes Caixeta
TAB SUBSTITUTA

Juliana Moraes e Souza
ESCREVENTE

VIANÓPOLIS GOIÁS